



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHECK LIST

DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES NO MOMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO

Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;

CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2023- 1º SEMESTRE 2023		
ENVELOPE nº 01 – Documentos de Habilitação		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDOR INDIVIDUAL	
01	4.2 - I	A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
02	4.2 - II	O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias
03	4.2 - III	A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA
04	4.2 - IV	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Fornecedores Individuais.
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDOR INFORMAL	
05	4.3 - I	A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
06	4.3 - II	O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias
07	4.3 - III	A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA
08	4.3 - IV	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Fornecedores Informais.
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL	
09	4.4 - I	A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
10	4.4 - II	O extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP
	4.4 - III	Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa licitante.
11	4.4 - IV	QSA da Cooperativa - Composição do Quadro Societário da Cooperativa e das Associações http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
12	4.4 - V	Lista dos Associados com DAP e sem DAP http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP
13	4.4 - VI	Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta http://servicos.receita.fazenda.gov.br
14	4.4 - VII	Prova de Regularidade (Certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) - Expedida no site da Caixa Econômica
15	4.4 - VIII	Cópia do Estatuto da Cooperativa ou Associação, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações
16	4.4 - IX	Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações
17	4.4 - X	A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA - Modelo site da SEDUC
18	4.4 - XI	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Grupos Formais e seus Cooperados - Modelo site da SEDUC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA		
ITEM DO EDITAL	QUANDO TODOS INTERESSADOS PROPUSEREM A FORNECER	
20	4.5.3	Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;
21	4.5.4	Produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF);
22	4.5.5	Produtos de origem vegetal processado e minimamente processados, o Alvará Sanitário;
23	4.5.6	Sucos e Polpas de Frutas, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
24	4.5.7	Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 4.5.4, 4.5.5 e 4.5.6 fiquem à cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da Empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;
25	4.5.8	Produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

26	4.6	No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica FACULTADA a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser agendada a nova data, local e horário (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.
	OBS:	<p>CASO tenha interessado que esteja com a documentação em desconformidade e a Comissão optar por abrir prazo, dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e não abre o Envelope nº 2 - Dos Projetos de Venda.</p> <p>SE concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, só poderá tomar qualquer decisão após o término do prazo, PARALIZA-SE TODOS OS ATOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após transcorrido esse prazo, realizar nova sessão pública para análise da nova documentação apresentada. <p>SE todos os interessados forem habilitados na fase de habilitação da documentação, abre-se o Envelope nº 2 Da Proposta.</p> <p>SE todos os interessados forem INABILITADOS na fase de habilitação da documentação, deverá, após declaração de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no Art. 109, I, a da Lei Federal nº 8.666/1993.</p> <p>- Após análise de recurso pela Comissão Especial de Licitação, em caso de manutenção da decisão que originou o recurso, a comissão deverá emitir relatório a autoridade superior (Presidente do Conselho Escolar), a qual, após análise do recurso e da manifestação da comissão, deliberará acerca dos mesmos.</p> <p>- Caso mantenha-se a decisão de fracasso do procedimento, deverá ser enviado novo edital para a CRE, com a finalidade de publicação de nova Chamada Pública</p>
27	4.7	No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica FACULTADA a Comissão de Licitação a o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser agendada a nova data, local e horário (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 20/2020, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 – Projeto de Venda
28	5.1	Os Fornecedores Individuais deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios – ANEXO VI
		<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de acordo com a sua produção <p>Observar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel timbrado dos Fornecedores Individuais, quando houver • CPF • Endereço • DAP Física • Telefone • E-mail • Banco • Nº da agência e conta corrente <p>Dados do proponente (nome completo, RG)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Unitário, Por Item, conforme o preço publicado no Edital (site) • Assinatura do Fornecedor Individual
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 – Projeto de Venda
28	5.1	Os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios – ANEXO V
		<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de acordo com a sua produção <p>Observar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados do proponente (nome completo, RG, CPF) • Papel timbrado da Cooperativa • CNPJ • Endereço • Telefone • E-mail • Nº DAP Jurídica • Nº de associados • Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 • Nº de Associados com DAP Física • Nome do Representante Legal, CPF, telefone, endereço, município • Banco • Nº da agência e conta corrente • Valor Unitário, Por Item, conforme o preço publicado no Edital (site). • Somente o Representante do Grupo formal assina o Projeto de Venda
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 – Projeto de Venda
28	5.1	Os Grupos Informais deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios– ANEXO IV
		<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de acordo com a sua produção <p>Observar:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> Dados do proponente (nome completo, RG) Papel Timbrado dos Grupos Informais, quando houver CPF Endereço Telefone E-mail Banco Nº da agência e conta corrente Organizado por Entidade Articuladora Nome da Entidade Articuladora, quando houver O Representante do Grupo Informal e os demais agricultores assinam o Projeto de Venda
28	5.2	Informar aos interessados o dia, local e horário da sessão pública
	5.2.1	Relação dos proponentes e seleção dos projetos de venda registrada em Ata
	5.2.2	Divulgação da Ata no mural da Unidade no mesmo dia da sessão
	5.2.2	Envio da Ata no e-mail (válido) dos fornecedores indicados no Projeto de Venda, no mesmo dia da sessão
29	6	<p style="text-align: center;">IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</p> <p>Aguardar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos (Impugnação), em similaridade ao disposto no Art. 41 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrarrazões, se houver, em igual número de dias - Após análise de recurso pela Comissão Especial de Licitação, em caso de manutenção da decisão que originou o recurso, a comissão deverá emitir relatório a autoridade superior (Presidente do Conselho Escolar), a qual, após análise do recurso e da manifestação da comissão, deliberará acerca dos mesmos. - Em caso de fracasso do procedimento, deverá ser enviado novo edital para a CRE, com a finalidade de publicação de nova Chamada Pública. - Recurso interposto fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, torna-se INTEMPESTIVO e não deve ser acatado ou mesmo respondido.
30	7 a 7.5	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
31	9.3	<p style="text-align: center;">DA AMOSTRA DOS PRODUTOS</p> <p>Designar Comissão indicados por Portaria para recebimento e aprovação dos alimentos e proceder com todo o trâmite para as amostras. CASO, algum participante tenha sua amostra REPROVADA, e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ATA.</p>
32	13	<p style="text-align: center;">DA RESCISÃO DO CONTRATO</p> <p>CASO haja necessidade de orientação, procurar a Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar – GEOACR.</p>
33	ITEM DO EDITAL	DA ASSINATURA DO CONTRATO
	15.1.1	A Coordenação Regional deverá convocar as Unidades Escolares e os interessados habilitados para assinar contrato
	15.3	Presidente do Conselho Escolar deverá comparecer na Coordenação munido de toda a documentação
	OBS:	Atentarem para o valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) DAP/ANO
34	15.5.1	No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, elaborarem o Relatório e scanear juntos, assinados pelo Coordenador Regional, totalizando os valores de contratos assinados conforme Modelo de Relatório no site e Processo Principal; Anexar o Relatório IMEDIATAMENTE O TÉRMINO DO CERTAME no Processo Principal nº 202200006059668 renomeando a CRE e com Ofício de Encaminhamento para a Gerência de Licitação para publicação.
	15.6	A Gerência de Licitação disponibilizará os Relatórios para publicação no Diário Oficial e no site da SEDUC
	15.7	Caberá a Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar - GEOACR e os Conselhos Escolares, a fiscalização e acompanhamento dos contratos
	ITEM DO EDITAL	DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
35	15.7	CABERÁ A GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES , a fiscalização e acompanhamento na execução dos Contratos, visto serem os Órgãos solicitantes da Compra e Gestores dos Contratos.

Observações:

- As empresas podem apresentar certidões emitidas pela Internet, caso houver este tipo de emissão.
- Em caso de dúvidas na documentação, as Unidades Escolares poderão verificar as certidões pela Internet para comprovação da autenticidade da documentação presente no Envelope (somente para validar/tirar dúvidas).
- Não é permitido, ou faz parte das atribuições da Comissão, expedir/inserir quaisquer documentos no Envelope nº 1.
- Solicitamos que se faça leitura minuciosa do Edital como parâmetro para tomada de decisões.
- Em caso de dúvidas não esclarecidas neste Check List, favor entrar em contato antes da tomada de decisões.

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, Gerente, em 22/09/2022, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA**, Pregoeiro (a), em 22/09/2022, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033809186** e o código CRC **49272F65**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006059668



SEI 000033809186